



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO ADG/19/2017

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objecto do contrato

Reabilitação Urbana - Regeneração Urbana da Rua Florindo Calhelha em Sabrosa.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Sabrosa, situada em Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, com os números de telefone 259937120 e de fax 259937129 e com o endereço electrónico geral@cm-sabrosa.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente.

Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

O alvará para execução da obra deve conter a classificação como Empreiteiro de Obras Públicas com a 6.ª e 8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e 4.ª Subcategoria da 4.ª Categoria das classes que cubram o valor dos respetivos trabalhos

Critério de Ajuste Directo

O ajuste directo será realizado através do critério do valor.

Preço Base

O preço base fixado será de 149.455,80 euros.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

O critério de desempate usado é a hora de entrega das propostas.

Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão do Registo Comercial actualizada;
- Declaração Código procedimentos administrativo;
- Declaração de identificação do concorrente - declaração, na qual a concorrente indique o seu nome, a número de contribuinte ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, o numero de pessoa colectiva, a sede, a nome dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada, e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- Pela proposta técnico - financeira na qual o concorrente deverá indicar os preços unitários bem como o preço global, sem IVA dos bens e/ou serviços objeto do presente procedimento;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Apresentação o Código de Acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial, bem como cópia do cartão de pessoa coletiva;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP .

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 10 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 30 minutos.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução. No entanto, tal como previsto no caderno de encargos, proceder-se-á a retenção de 10.00% do valor dos pagamentos.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.